



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 44/2010 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 1.861, de 4 de setembro de 2008, que estabelece recursos financeiros pela adesão ao PSE para municípios com equipes de Saúde da Família, priorizados a partir do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, que aderirem ao **Programa Saúde na Escola (PSE)**;
2. O propósito da Secretaria Municipal de Saúde de **Senador Pompeu** em promover, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação, a saúde nas escolas; desenvolver ações intersetoriais e reafirmar compromissos e co-responsabilidades, de forma a melhorar as condições de vida da comunidade escolar do município;
3. A Portaria Nº 3.146, de 17 de dezembro de 2009, que estabelece recursos financeiros para Municípios com equipes de Saúde da Família, que aderirem ao Programa Saúde na Escola – PSE;
4. O parecer favorável do Núcleo de Atenção Primária - NUAP da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, segundo o qual a proposta do município de **Senador Pompeu** atende às proposições constantes da Portaria acima citada;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a adesão do município de **Senador Pompeu** ao “Programa Saúde na Escola (PSE)”, com vistas à implantação de um conjunto de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, realizadas pelas Equipes de Saúde da Família – ESF de forma articulada com a rede de educação pública básica e em conformidade aos princípios e diretrizes do SUS.

Parágrafo Único: Farão jus aos recursos financeiros pela adesão ao PSE, as equipes de Saúde da Família do município de **Senador Pompeu**, de acordo com a nucleação proposta no projeto entre as ESF e as escolas dos territórios de abrangência, conforme quadro anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 11 de fevereiro de 2010.

Francisco Marcelo Sobreira
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde, em exercício

José Policarpo de Araújo Barbosa
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSSEMS.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 44/2010 – CIB/CE

ANEXO

| Código IBGE do Município | Nome do Município | Código CNES da ESF | Código da Escola | Nome da Escola | Numero de Alunos |
|----------------------------------|-------------------|-----------------------------------|------------------|--------------------------------|------------------|
| 2312700 | Senador Pompeu | SÃO JOAO JOAQUIM 2565978 | 23122390 | EEFM José Luiz de Souza | 101 |
| | | | 23122412 | EEIEF Maria José de Oliveira | 129 |
| | | | 23122277 | EEIEF Antonio Jacob Filho | 193 |
| | | BONFIM – KM 20 2565250 | 23122110 | EEF Raquel Costa Linhares | 208 |
| | | | 23122099 | EEIEF Antonio Batista de Lima | 228 |
| | | CODIÁ 2565242 | 23122129 | EEIF Valfrido Ferreira Lima | 258 |
| | | | 23121998 | EEF Pedro Holanda | 124 |
| | | | 23122072 | EEIEF Severino Alves Bezerra | 114 |
| | | ENGENHEIRO JOSE LOPES I 2565234 | 23122137 | EEIEF Abigail Elira de Araújo | 98 |
| | | | 23229438 | EEIEF José Antonio de Souza | 195 |
| | | CARACARÁ 2565129 | 23121971 | EEIEF Pe Odilo Lopes Galvão | 292 |
| | | PAVÃOZINHO 2798441 | 23121742 | EEF Cônego Januário C. Barbosa | 316 |
| | | ALTO DO CARNEIRO 2565269 | 23121988 | EEIF Eliseu Becco Filho | 282 |
| | | CENTRO 3784002 | 23121459 | Liceu | 631 |
| | | | 23122064 | Escola Tempo Integral | 370 |
| | | | 23183390 | EEIEF Aristides B. da Silva | 123 |
| | | | 23264306 | EEIEF Moreira Campos | 755 |
| | | | 23121742 | EEF Cônego – Anexo | 440 |
| | | KM 27 5398169 | 23121920 | EEIEF Manuel Rufino da Silva | 181 |
| | | | 23122382 | EEIEF João Batista Sobrinho | 217 |
| ALTO DA ESPERANÇA 5398223 | 23121700 | CEJA | 257 | | |
| ENGENHEIRO JOSE LOPES II 6048889 | 23121980 | EEIEF Paulo Vitoriano de Oliveira | 148 | | |
| TOTAL DE EQUIPES | | ESF | | TOTAL DE ALUNOS | 5.660 |